



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NISSAN KICKS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.042259/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: BARAO DE TEFE Número: 00027 Complemento: SAL 701 SUP AV VEN 154

Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460

CNPJ/MF nº: 04.104.117/0008-42

1.2 - Aderentes:

Razão Social: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Endereço: MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES Número: 939 Complemento: ANDAR 9 EDIF JATOBA COND CASTELO BRANCO OFFICE PARK

Bairro: TAMBORE Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-040

CNPJ/MF nº:09.296.295/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/06/2025 a 02/07/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/06/2025 a 02/07/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DA PROMOÇÃO

6.1. A presente Promoção é destinada às pessoas físicas, sejam pessoas com deficiência (PCD) ou sem deficiência, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, capazes, residentes e domiciliadas no território nacional, portadoras de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida pelo período indicado no Item 6.2. infra, que cumprirem com todas as regras deste Regulamento ("Participante(s)").

6.2. O período de participação da presente Promoção terá início às 00h01 do dia 18/06/2025 e se encerrará às 23h59 do dia 02/07/2025 ou enquanto durar o estoque de brindes ofertados ("Período de Participação" ou "Período de Pré-Venda Online").

6.3. Serão contemplados nesta Promoção os 500 (quinhentos) primeiros Participantes que adquirirem, durante o Período de Pré-Venda Online, um veículo do modelo **Nissan Kicks 2026, versão Platinum ("Veículo")**. Os Participantes contemplados serão premiados com pontos para utilização no programa de fidelidade mantido pela Aderente, denominado **Programa Azul Fidelidade** ("Programa Azul Fidelidade" ou "Programa"), conforme as condições e critérios estabelecidos nos **Itens 6.6. e seguintes** deste Regulamento ("Pontos" ou "Brindes").

6.3.1. Para fins de clareza, esta Promoção é válida exclusivamente para o modelo e versão mencionados no Item 6.3. Aquisições de quaisquer outros veículos, ainda que realizadas durante o Período de Pré-Venda Online, não serão consideradas para fins de participação nesta Promoção.

DA MECÂNICA

6.4. Para participar da Promoção, o interessado deverá observar os seguintes passos:

- i. Acessar o site oficial da pré-venda do Veículo, qual seja <https://loja.nissan.com.br/lancamentos/novonissankicks/> ("Site");
- ii. Selecionar o Veículo indicado no Item 6.3. supra e definir as especificações do Veículo, como cor externa e estofamento ("Pedido");
- iii. Selecionar a concessionária Nissan onde deseja retirar o seu Veículo, através da lista de concessionárias ou mapa disponibilizado no Site ("Concessionária(s) Participante(s)");
- iv. Revisar os dados do Pedido, como modelo, versão, cor, estofamento, valor final e Concessionária Participante escolhida para retirada do Veículo;
- v. Realizar o login na área do cliente (ou criar uma nova conta, caso não a tenha) informando seus dados pessoais solicitados ("Cadastro");
- vi. Marcar a opção correspondente (*checkbox*) declarando ser Pessoa com Deficiência (PCD), caso aplicável, e concordar com os

termos e condições estabelecidos neste Regulamento;

vii. Selecionar a forma de pagamento da reserva do Veículo, que poderá ser realizada via pix ou cartão de crédito; e

viii. Concluir o processo de aquisição do Veículo com a Concessionária Participante escolhida, finalizado através do emplacamento e entrega do Veículo.

6.5. Para fins de clareza, a presente Promoção é válida somente para vendas diretas de Veículos adquiridos através do Site <https://loja.nissan.com.br/lancamentos/novonissankicks/>, não sendo válida para Veículos adquiridos diretamente na rede de concessionárias.

DO RESGATE DOS BRINDES

6.6. Concluído o processo de aquisição do Veículo, incluindo o respectivo emplacamento e a entrega ao Participante, a Promotora enviará um comunicado ao Participante, por meio do e-mail e/ou número de telefone (WhatsApp) informados no momento do Cadastro, informando que os Pontos do Programa serão creditados na conta do Participante no referido programa no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.6.1. Para fins de clareza, fica desde já determinado que, para receber os Pontos ofertados como premiação na presente Promoção, o Participante deverá ter um cadastro válido associado ao Programa Azul Fidelidade da Aderente. Caso o Participante não possua cadastro no Programa, poderá realizá-lo através do site <https://www.voeazul.com.br/br/pt/programa-fidelidade/conheca-o-programa.html>.

6.6.2. O cadastro do Participante no Programa Azul de Fidelidade deverá ser realizado com o mesmo CPF informado no momento do Cadastro na presente Promoção, conforme Item 6.4. (v).

6.6.3. Realizado o cadastro no Programa da Aderente, os Participantes poderão acompanhar o saldo, extrato e validade dos pontos creditados em sua conta.

6.6.4. A quantidade de Pontos concedida como Brinde aos Participantes será definida conforme a categoria de cliente em que o Participante se enquadra, conforme critérios abaixo:

Categoria do Participante – Compras do Novo Nissan Kicks 2026 (versão Platinum) no Site	Pontuação
Novos clientes da Nissan sem financiamento pelo banco CREDI NISSAN	10.000 pontos
Novos clientes da Nissan com financiamento pelo banco CREDI NISSAN	50.000 pontos
Clientes que possuem ou já possuíram veículos da Nissan, sem financiamento CREDI NISSAN	20.000 pontos
Clientes que possuem ou já possuíram veículos da Nissan, com financiamento CREDI NISSAN	100.000 pontos

6.6.5. Para fins de enquadramento nas categorias previstas na tabela do Item 6.6.4, será considerado “cliente da marca Nissan” o Participante cujo CPF conste o registro de chassi de outro veículo da marca Nissan, ou, alternativamente, caso o referido chassi esteja vinculado ao CPF de parente de primeiro grau do Participante.

6.6.5.1. São considerados parentes de primeiro grau: pai, mãe, filhos, cônjuge ou companheiro(a), conforme definido na legislação civil vigente. O parentesco deverá ser devidamente comprovado mediante apresentação de documentação hábil, tais como: (i) cópia do RG e do CPF; ou (ii) CNH; ou (iii) Certidão de Casamento ou Termo de União Estável registrado em cartório.

6.6.6. A Promotora e a Aderente não se responsabilizam pelo não recebimento, pelo Participante, de qualquer comunicação referente à premiação oferecida, caso tal falha decorra do fornecimento de dados incorretos, incompletos ou desatualizados no momento da aquisição do Veículo. É de exclusiva responsabilidade do Participante assegurar que as informações cadastrais fornecidas estejam corretas, completas e atualizadas no momento do Cadastro.

6.6.7. O Programa Azul Fidelidade é administrado exclusivamente pela Aderente desta Promoção e possui regulamento próprio, disponível através do site <https://www.voeazul.com.br/br/pt/programa-fidelidade/regulamento/novo-2024.html>.

6.7. Cancelamento do Pedido do Veículo: Em caso de cancelamento do Pedido do Veículo realizado via internet, por qualquer razão, o Participante perderá o direito aos Pontos atribuídos em sua conta no Programa Azul, sem que caiba qualquer tipo de reclamação. Neste caso, a pontuação atribuída ao Participante será removida do cadastro do Participante.

6.8. O Participante deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compra e deverá mantê-los íntegros, inteiros, em perfeito estado e legíveis para apresentá-los sempre que solicitados pela Promotora. O não atendimento a este requisito poderá implicar na desclassificação do Participante.

6.9. A Promotora será responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o Período de Participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer documentos. Caso a fraude seja comprovada, o Participante será desclassificado imediatamente.

6.10. A Promotora não se responsabiliza por qualquer problema em relação ao pagamento da reserva realizada pelo Participante, de modo que em caso de não aprovação do pagamento, caberá ao interessado resolver a situação junto à administradora do seu cartão.

6.11. Caso a totalidade dos Pontos previstos como premiação não seja integralmente distribuída no âmbito desta Promoção, a Promotora /Aderente efetuará a distribuição dos Pontos remanescentes entre os Participantes já contemplados, de forma proporcional à Categoria do Participante.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/06/2025 00:01 a 02/07/2025 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
5.000.000	Unidades de Pontos para utilização no Programa de Fidelidade da Azul, para uso exclusivo no site do Programa, conforme regras previstas nos Itens 6.6. e seguintes deste Regulamento	0,03	150.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5.000.000	150.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Não poderão participar da presente Promoção:

- a. menores de 18 (dezoito) anos ou pessoas físicas que não atenderem aos requisitos deste Regulamento; e
- b. pessoas jurídicas.

9.2. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do Participante, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, ausência de apresentação de documentação solicitada pela Promotora/Aderente.

9.3. O Participante será excluído, imediatamente, da Promoção, em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

9.4. A Promotora/Aderente não se responsabiliza, de nenhuma forma, nos casos em que o Participante for, por qualquer motivo, inativo, bloqueado, cancelado ou excluído do Programa de Fidelidade da Azul pelo não cumprimento dos requisitos conforme respectivo regulamento. Nestes casos, o Participante, a critério das Promotora/Aderente, poderá ser excluído da Promoção e/ou do Programa de Fidelidade da Azul, tendo seus Pontos cancelados, não fazendo jus ao recebimento do Brinde.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. O(s) prêmio(s) serão entregues virtualmente na conta do Participante no Programa de Fidelidade Azul em até 30 (trinta) dias contados do comunicado enviado pela Nissan, conforme regras descritas nos Itens 6.6. e seguintes.

10.2. Em nenhuma hipótese, os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro, ou trocados por outro produto ou serviço.

10.3. Na eventualidade do falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao seu inventariante, devendo o último comprovar tal condição.

10.4. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos ganhadores.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora por meio do SAC NISSAN pelo número 0800 011 1090 ou pelo e-mail sac@nissan.com.br ou pela página <https://www.nissan.com.br/veiculos/modelos/pre-venda-novo-kicks.html>. Caso persistam, as mesmas deverão ser submetidas à SPA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.2. A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

11.3. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação, pelo Participante, das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora/Aderente não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, problemas decorrentes do uso de aplicativos, dentre outros.

11.4. A Promotora/Aderente não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por falhas, problemas técnicos ou mau funcionamento de quaisquer serviços, equipamentos ou sistemas que possam interferir na participação dos interessados na presente Promoção. Isso inclui, mas não se limita a: falhas nos serviços das operadoras de celular, internet banda larga, servidores de e-mail, redes de computadores, servidores ou provedores; equipamentos como computadores, celulares, smartphones e tablets; bem como erros de hardware ou software, interrupções, defeitos, atrasos, intrusões externas não autorizadas, bugs, ataques de terceiros (hackers), alocação de mensagens em caixas de spam ou lixo eletrônico, e congestionamentos na internet. Todo o tempo de envio, upload, processamento de documentos e recebimento de mensagens será de responsabilidade exclusiva dos respectivos provedores de serviço.

11.5. A Promotora/Aderente não será responsável, ainda, por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal funcionamento dos aplicativos envolvidos na presente Promoção.

11.6. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV de qualquer espécie (aberta, fechada, Fast TV, etc.), rádio, entre outras mídias existentes ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial relacionado a esta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora/Aderente.

11.7. A Promotora/Aderente processa e armazena os dados de tráfego e de conexão com os aplicativos envolvidos na presente Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade com este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

11.8. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora/Aderente possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

11.9. A Promotora/Aderente não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

11.10. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora/Aderente ou a ela estão licenciados.

11.11. A Promotora/Aderente poderá auditar o andamento e/ou o resultado final da Promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

11.12. Ao confirmar o cadastro na Promoção, o Participante reconhece que a Promotora/Aderente utilizará, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção;
- e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

11.13. A Promotora/Aderente armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

11.14. Para as finalidades previstas acima, a Promotora/Aderente poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte dos hotsites e aplicativos envolvidos nesta Promoção, para o fim específico de administrá-los e manter sua qualidade e segurança;
- Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora/Aderente seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora/Aderente;
- Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora/Aderente por uma outra companhia, ou caso a Promotora/Aderente realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora/Aderente, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

11.15. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora/Aderente compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora/Aderente assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

11.16. A PROMOTORA/ADERENTE É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 12 DA PORTARIA SEAE/ME Nº 7.638/2022.

11.17. Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na **Política de Privacidade da Promotora**, disponível no link www.nissan.com.br/politica-de-privacidade e na **Política de Privacidade da Aderente**, disponível no link <https://www.voeazul.com.br/pt/sobreazul/politica-de-privacidade>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/06/2025 às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SEC.ENP.IHW